



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Responsável pelo Controle Interno e dá outras providências correlatas”.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regimentais;

- Considerando a necessidade do cumprimento às Instruções 2/98 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aprovadas pela Resolução 9/98, que dispõem sobre a obrigatoriedade dos responsáveis pelo controle interno da Câmara comunicarem ao Tribunal de Contas do Estado, a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República;

- Considerando a necessidade do cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual;

- Considerando a Resolução nº. 01 de 22 de janeiro de 2014, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Tabapuã.

- Considerando a Portaria nº. 022, de 17 de Dezembro de 2020.

- Considerando que a Câmara não possui servidor efetivo com escolaridade e capacitação adequadas para responder pelo o Controle Interno;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado o Servidor do Legislativo **Gustavo Antonietti**, CPF. 299.614.318-39 e RG. 23.644.351-3, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em conformidade ao Artigo 2º da Portaria nº. 022/2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Tabapuã, 02 de janeiro de 2023.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente da Câmara

Registrada e publicada, por afixação em local de costume na Câmara, na data supra.


ENIO FACHIN FRANCO
Assessor de Diretor de Apoio Legislativo